

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

AVISO

Procedimento concursal comum para a celebração de um contrato de trabalho a termo incerto, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, e que irá exercer funções correspondentes à categoria de Técnico Superior (áreas de Biologia, Ciências Biomédicas, Ciências Naturais, ou Ciências do Ambiente).

Em cumprimento do disposto na alínea e) do artigo 48.º da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho (Lei-Quadro das Fundações) e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e n.º 1 do artigo 19.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, torna-se público que, por decisão de 16 de julho de 2026, do Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Gaspar Frutuoso FP, fundação pública de direito privado, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Pública – Açores, procedimento concursal comum para contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo da alínea g) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto de investigação que o cofinancia, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (mestrado na área de Biologia, Ciências Biomédicas, Ciências Naturais, ou Ciências do Ambiente). O contrato insere-se no projeto de investigação HOT – Água Termal: Os Segredos das Águas Vulcânicas, código da operação ACORES2030-FEDER-01902800, financiado em 85% pelo FEDER e 15% pelo ORAA, aprovado pela Autoridade de Gestão do Programa AÇORES 2030 (Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais).

1 – Legislação Aplicável: Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual; Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, todos os diplomas

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

nas redações em vigor. 2 – Garantia de Igualdade entre homens e mulheres – Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto Entidade Empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 – Local de trabalho: O trabalho é desenvolvido, de forma principal, nas instalações do Instituto de Investigação em Vulcanologia e Avaliação de Risco- IVAR da Universidade dos Açores, em Ponta Delgada.

O trabalho pode ainda ser desempenhado noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado.

4 – Caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, para as quais é exigido, no mínimo, o grau de mestre.

O trabalhador desempenhará funções ao nível de Técnico Superior, sob a orientação científica da Investigadora Diana Paula Silva Linhares. E terá como funções específicas:

1. Realizar pesquisas bibliográficas sistemáticas, levantamento do estado da arte e compilação de informação científica relevante para o desenvolvimento das atividades do projeto.
2. Participar na preparação, organização e execução de campanhas de amostragem e de trabalhos de campo, incluindo a recolha, acondicionamento, transporte e registo de amostras.
3. Colaborar na preparação de materiais, reagentes e equipamentos necessários às atividades laboratoriais e apoiar a execução de análises físico-químicas, microbiológicas, biológicas e outras associadas ao projeto.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

4. Colaborar na implementação de estudos observacionais e de intervenção, incluindo a aplicação de questionários, a recolha de dados clínicos, ambientais e epidemiológicos, bem como a inserção, validação, gestão e análise estatística dos dados obtidos.
5. Assegurar a organização, tratamento, compilação e gestão de dados científicos, bases de dados, registos laboratoriais e documentação técnica produzida no âmbito do projeto.
6. Apoiar a elaboração de relatórios técnicos, relatórios de progresso, entregáveis, documentos de gestão e outros instrumentos de monitorização e acompanhamento do projeto.
7. Colaborar na redação, revisão e preparação de artigos científicos, comunicações, posters, resumos, materiais de divulgação e outras publicações técnico-científicas.
8. Apoiar a organização de reuniões, workshops, ações de formação, eventos científicos e iniciativas de divulgação dirigidas à comunidade científica e ao público em geral.
9. Contribuir para a implementação das atividades de comunicação, promoção e disseminação do projeto, incluindo a gestão de conteúdos para páginas institucionais, redes sociais, materiais promocionais e ações de sensibilização.
10. Apoiar as atividades de interação com parceiros institucionais, entidades externas e participantes em estudos desenvolvidos no âmbito do projeto.

O contrato vigora por tempo incerto, sendo que em nenhuma circunstância o contrato vigorará para além do prazo necessário para a execução do projeto que cofinancia integralmente os encargos com o contrato em apreço.

5 – Âmbito do recrutamento: O recrutamento efetua-se nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego, mediante procedimento concursal.

6 – Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será o correspondente à 2ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que corresponde ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei nº1/2025, de 16 de janeiro).

3/9

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

7 – Habilitações Académicas exigidas: Mestrado, nos termos do artigo 34.º da LTFP, nas áreas da Biologia, Ciências Biomédicas, Ciências Naturais, ou Ciências do Ambiente a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 – Métodos de seleção e critérios: nos termos referidos no n.º 8, do art.º 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e a Prova de Conhecimentos Oral (PCO), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Valoração final} = 0,30 \times \text{AC} + 0,70 \times \text{PCO}$$

A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

8.1– Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

$\text{AC} = (\text{HA} + \text{FP} + 2\text{EP}) / 4$, sendo:

HA = Habilitação Académica: pondera a titularidade do grau académico exigido para o exercício das funções a desempenhar.

Mestrado nas áreas de Biologia, Ciências Biomédicas, Ciências Naturais, Ciências do Ambiente ou áreas afins 20 valores.

A titularidade de grau académico superior ao exigido não constitui fator de valorização adicional.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

- 1- Ações de formação com duração inferior a 35 horas correlacionado com a área científica do cargo a prover5+1 valor/cada ação, até ao limite de 20 valores;
- 2- Ações de formação com duração superior a 35 horas correlacionado com a área científica do cargo a prover 5+2 valores/cada ação, até ao limite de 20 valores.

EP = Experiência profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, devidamente comprovada e expressa em termos de i) experiência em campanhas de amostragem, trabalhos de campo, atividades laboratoriais e processamento de amostras, nas áreas da microbiologia, toxicologia, biologia, saúde ambiental e bem-estar; ii) experiência na implementação de estudos com participantes, incluindo a aplicação de questionários e inquéritos, recolha de dados clínicos, ambientais e epidemiológicos; iii) experiência na organização, gestão, tratamento e análise estatística de dados científicos e bases de dados, incluindo a utilização de software estatístico, nomeadamente SPSS ou equivalente; iv) experiência em pesquisa bibliográfica, elaboração de relatórios técnicos, documentos de monitorização e redação de publicações técnico-científicas; v) experiência em investigação científica, comunicação e disseminação de ciência, organização de eventos científicos e atividades de divulgação, preferencialmente nas áreas da saúde ambiental, geologia médica, , ciências biomédicas ou áreas afins.

1 - Existência de experiência profissional não diretamente ligada aos pontos i), ii), iii), iv) e v)..... 2 Valores

2 - Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar, por um prazo superior a 6 meses, mas abrangendo apenas um dos pontos i), ii), iii), iv) e v)6 Valores

3 - Experiência profissional em atividades diretamente ligadas às funções a desempenhar no cargo a ocupar, por um prazo não inferior a 6 meses e abrangendo os pontos i), ii), iii), iv) e v)

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

(adiciona-se +1 valor por cada ano de experiência, até ao limite de 20 valores),
..... 10 valores

8.2 – A Prova de Conhecimento Oral (PCO) visa avaliar, os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

Para cada Prova de Conhecimento Oral (PCO) é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

Na Prova de Conhecimento Oral (PCO) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9 – A falta de comparência dos candidatos à Prova de Conhecimento Oral (PCO) equivale à desistência do concurso; de igual forma serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na AC, não sendo convocados para a prova de conhecimentos oral (PCO).

10 – Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro.

11 – Nos termos da alínea t) do artigo 19.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 – Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

12.1 – O exercício do direito de participação de interessados é obrigatoriamente efetuado mediante formulário próprio disponível na página eletrónica da BEP-Açores em <http://bepa.azores.gov.pt>;

12.2 – Os candidatos admitidos serão informados dos resultados da AC, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo do 30.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, preferencialmente por email.

13 – Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março. O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo para tal os candidatos declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção

14 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por seis meses.

15 – Composição do Júri:

Presidente: Investigadora Diana Paula Silva Linhares

(Investigadora Responsável do projeto HOT)

Vogais efetivos:

Prof. Doutor Armindo dos Santos Rodrigues

(Professor Catedrático e Membro da Equipa de Investigação do Projeto HOT)

Prof.ª Doutora Patrícia Ventura Garcia

(Professora Auxiliar e Membro da Equipa de Investigação do projeto HOT)

Vogais suplentes:

Prof. José António Baptista Machado Soares

(Professor Auxiliar e Membro da Equipa de Investigação do projeto HOT)

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

Prof. Doutor José Virgílio Cruz

(Professor Catedrático e Membro da Equipa de Investigação do projeto HOT)

16 – Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser efetuadas em formulário próprio, obrigatório, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, disponível na página eletrónica da BEP-Açores em <http://bepa.azores.gov.pt>, impressas em PDF – Portable Document Format e dirigidas ao presidente do júri, com a menção em assunto «*procedimento concursal para contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, área de Biologia, Ref. HOT*».

17 – A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, enviados por via eletrónica, podendo ser exigido pelo júri a apresentação do original em papel, sob pena de exclusão:

- i. Fotocópia do cartão do cidadão ou do bilhete de identidade e número de identificação perante os impostos.
- ii. Certificado de habilitações literárias;
- iii. Comprovativos das ações de formação profissional frequentadas;
- iv. *Curriculum vitae*, detalhado e atualizado, datado e assinado pelo candidato onde constem, nomeadamente, a experiência profissional e formação profissional que possui; e
- v. Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura.

18 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a exclusão do procedimento, bem como a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

19- A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas i), ii), iii), iv) e v) do ponto 17 determina a exclusão do procedimento.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

20 – Os candidatos deverão apresentar os requerimentos e documentos comprovativos, dirigidos ao Presidente do Júri, através do endereço de e-mail diana.ps.linhares@uac.pt com conhecimento a fgf@uac.pt, até ao último dia do prazo de abertura do concurso.

21 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevante para o procedimento.

22 – A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na BEP-Açores e afixada em local visível ao público das instalações da Fundação Gaspar Frutuoso, sendo as comunicações com os candidatos preferencialmente realizadas por correio eletrónico.

Ponta Delgada, 16 de julho de 2026

O PRESIDENTE DO JURI

(Diana Linhares - Investigadora Responsável)